

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA DE EXTENSÃO E
PESQUISA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO – IFSP E A
ASSOCIAÇÃO JUNIOR
ACHIEVEMENT DO BRASIL.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, autarquia federal de ensino, criada pela Lei N°. 11.892, de 29.12.2008, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Pedro Vicente, n°. 625 – Canindé, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.882.594/0001-65, doravante denominada **IFSP**, neste ato representada por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, divorciado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.920.438-42 e RG n.º 6.064.715-2 SP/SSP, nomeado pelo Decreto Presidencial S/N.º de 08 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União N.º 67, de 09 de abril de 2013, seção 2, página 1, e a **ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 861/10º andar – conjunto 1002, Bairro Higienópolis, Porto Alegre - RS, CEP: 90.550-142, inscrito no CNPJ sob n.º 04.906.381/0001-23, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Wilma Resende de Araujo Santos, brasileira, viúva, portadora do RG: 9002366319 SSP/RS e CPF: 400.057.040,49, doravante designada simplesmente **Associação Junior Achievement do Brasil**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como com os artigos 39 a 41 da Lei n.º 9394 de 20 dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004 e pelo Decreto n.º 8.268, de 18 de junho de 2014, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação entre o IFSP e Associação Junior Achievement do Brasil por meio do desenvolvimento do projeto-piloto Programa Miniempresa By Linx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O presente objeto tem por metas:

2.1 Realizar o Projeto- piloto do Programa Miniempresa, com os alunos do ensino técnico integrado ao Médio campus São Paulo do IFSP,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

Parágrafo Primeiro: caberá aos membros da Comissão referida no *caput* acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto

EM

W

P

desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: o coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas neste capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente instrumento serão consideradas as seguintes etapas:

- 4.1. Realizar reunião e divulgar aos interessados o desenvolvimento do projeto (Miniempresa By Linx);
- 4.2. Realizar seleção dos estudantes interessados;
- 4.3. Realizar a aplicação do Programa previsto para 16 semanas;
- 4.4. Encerrar o projeto com certificação dos participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São compromissos do IFSP:

- 5.1. Disponibilizar durante 16 semanas uma sala para que o Programa Miniempresa By Linx possa acontecer às quartas e quintas-feiras à noite, das 18h50min às 22h20min.
- 5.2. Realizar reunião para comunicar e divulgar à todos os professores da escola o trabalho que está sendo desenvolvido junto aos alunos (Miniempresa By Linx).
- 5.3. Fornecer uma sala, ou espaço, onde possam ser deixados, de forma segura, os produtos da Miniempresa ou a matéria prima utilizada;
- 5.4. Informar a Junior Achievement sobre eventuais irregularidades durante a aplicação dos programas.
- 5.5. Disponibilizar local adequado para a realização dos programas (sala de aula), e acesso à internet.

CLÁUSULA SEXTA– DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL

São compromissos da ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL:

- 6.1. Sensibilizar, treinar e disponibilizar orientadores voluntários que estarão disponíveis durante 3 horas e 30 minutos, uma vez por semana, durante 16 semanas na Escola.
- 6.2. Realizar uma reunião de sensibilização junto aos alunos do Ensino Médio, a fim de instigá-los a participarem do Programa Miniempresa By Linx em horário extracurricular.
- 6.3. Acompanhar de perto todo acontecimento do Programa Miniempresa By Linx, auxiliando e intervindo quando necessário.
- 6.4. Garantir a qualidade dos materiais didáticos, das metodologias aplicadas e a qualificação dos voluntários.
- 6.5. Certificar os participantes do Programa ao final do período de desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL ao IFSP ou deste

Edm

R

para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do deste acordo serão custeadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

7.2. Os produtos resultantes das atividades realizadas deverão fazer menção a este Termo de acordo de cooperação e estar disponível ao público.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de 6 meses, contados a partir de agosto de 2015, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia de 180 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

No prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura, o IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

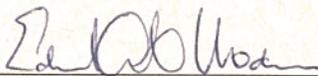
O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

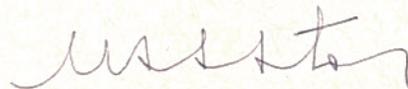
Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e acordados os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, 26 de agosto de 2015.

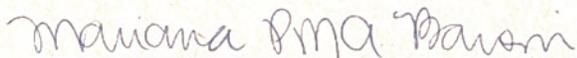


IFSP

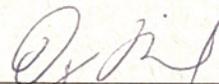


ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT
DO BRASIL

Testemunhas:



IFSP



ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT
DO BRASIL

R.G.:

R.G.: 4085822023

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANUAL

1) DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo		CNPJ: 10.882.594/0001-65	
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé, São Paulo – SP			
Cidade: São Paulo	CEP: 01109-010	DDD/Telefone: (11) 3775-4503	E.A.:
Nome do Responsável: Eduardo Antônio Modena		CPF: 048.920.438-42	

Órgão/Entidade 2 Associação Junior Achievement do Brasil		CNPJ: 04.906.381/0001-23	
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº861/10º andar - conjunto 1002. Higienópolis.			
Cidade: Porto Alegre	CEP: 90.550-142	DDD/Telefone: (51) 3025-9900	E.A.:
Nome do Responsável: Wilma Resende Araujo Santos		CPF: 400.057.040/49	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Miniempresa By Linx no IFSP – Campus São Paulo	
Período de Execução: Início: agosto/2015	Término: dezembro/2015
<p>Descrição do Projeto: O Programa Miniempresa proporciona a estudantes do 2º ano do Ensino Médio a experiência prática em economia e negócios, na organização e na operação de uma empresa. É desenvolvido em 16 semanas, em jornadas semanais, com duração de 3h30min, realizadas nas escolas, geralmente no período extracurricular. Os estudantes aprendem conceitos de livre iniciativa, mercado, comercialização e produção. É um programa acompanhado por quatro profissionais voluntários das áreas de marketing, finanças, recursos humanos e produção. Neste Programa, são explicados os fundamentos da economia de mercado e da atividade empresarial através do método Aprender-Fazendo, em que cada participante se converte em um miniempresário. Na versão Miniempresa by Linx, os estudantes terão possibilidade de entender como a tecnologia pode ajudar no processo de administração de um negócio.</p>	

8

SAM

W

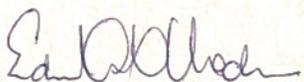
Justificativa: O IFSP – Campus São Paulo conta atualmente com quatro cursos de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, que dentro de suas grades curriculares são abordados conceitos de gestão de negócios. Entretanto, a prática em mercado de trabalho só é adquirida quando este estudante, já no terceiro ano, inicia o seu estágio obrigatório. Com o objetivo de preparar para essa nova etapa e também para despertar o espírito empreendedor nesses estudantes, o projeto se torna interessante já que o mesmo prevê a educação econômico-prática e a simulação de Miniempresa conduzida pelos próprios estudantes.

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

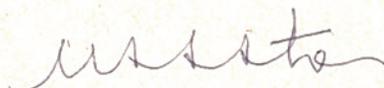
Item	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Qtd.	Início	Término
1	Jornada 0 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	26/08/15	27/08/15
2	Jornada 1 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	02/09/15	03/09/15
3	Jornada 2 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	09/09/15	10/09/15
4	Jornada 3 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	16/09/15	17/09/15
5	Jornada 4 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	23/09/15	24/09/15
6	Jornada 5 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	30/09/15	01/10/15
7	Jornada 6 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	07/10/15	08/10/15
8	Jornada 7 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	14/10/15	15/10/15
9	Jornada 8 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	21/10/15	22/10/15
10	Jornada 9 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	28/10/15	29/10/15
11	Jornada 10 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	04/11/15	05/11/15
12	Jornada 11 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	11/11/15	12/11/15
13	Jornada 12 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	18/11/15	19/11/15
14	Jornada 13 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	25/11/15	26/11/15
15	Jornada 14 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	02/11/15	03/11/15
16	Jornada 15 do Programa Miniempresa By Linx	1	1	09/12/15	10/12/15

*Teremos 1 turma na quarta-feira e 1 turma na quinta-feira. Ambas serão atendidas das 18:50 às 22:20.

São Paulo, 26 de agosto de 2015.



IFSP



ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT
DO BRASIL